

LEIS E DECRETOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ



no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, art. 162, I, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar Nº SSP 030/2010 - LT, instaurado pela Portaria Nº 12.000/307/GS, da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Piauí,

R E S O L V E demitir o servidor, **MANOEL MARQUES DE MOURA, Agente Administrativo I, Classe "A", matrícula funcional nº 040.458-6**, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, por infringir os deveres previstos no art. 137, incisos I, II, III e IX, bem como incidência da conduta proibitiva prevista no art. 138, incisos IX e XVII, enquadrando-se nos termos do art. 153, incisos IV e XIII, da Lei Complementar Estadual nº 13/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí.

2011. PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 14 de fevereiro de

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



Estado do Piauí
Secretaria de Governo
Palácio de Karnak

Processo Administrativo Disciplinar Nº SSP 030/2010 - LT
Portaria nº 12.000/307/GS
Representante: Administração Pública
Representado: Manoel Marques de Moura, Agente Administrativo I, Classe "A", matrícula funcional nº 040.458-6

JULGAMENTO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por intermédio da Portaria nº 12.000/307/GS, de 15 de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial nº 177, de 17 de setembro de 2010, da Secretaria de Segurança Pública, objetivando apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **MANOEL MARQUES DE MOURA, Agente Administrativo I, Classe "A", matrícula funcional nº 040.458-6**, lotado na cidade de Alto Longá - PI, relacionada ao porte ilegal de arma de fogo e por ter efetuado disparos em via pública.

Regularmente instalada a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar passou a desenvolver atividades de instrução processual da seguinte forma:

- 1) Ata de início dos trabalhos da Comissão do PAD. (fl. 04);
- 2) Prontuário do servidor acusado (fl. 17);
- 3) Parecer da Corregedoria da Polícia Civil, aponta carência de competência legal da Corregedoria para apurar ilícito administrativo de servidor público não policial civil (fl. 18);
- 4) Mandado de notificação inicial e intimação do servidor acusado (fl. 29);
- 5) Resposta à intimação da Comissão e apresentação do rol de testemunhas (fls. 30 e 31);
- 6) Mandados de Intimação das testemunhas (fls. 58/67);
- 7) Termos de depoimentos das testemunhas (fls. 68/79);
- 8) Termo de Interrogatório do acusado (fls. 80 e 81);
- 9) Despacho de ulitimação de instrução e indicição (fls. 83/85)
- 10) Mandado de citação para que o servidor indiciado apresente Defesa Escrita (fl. 86);
- 11) Portaria nº 12.000 - 347/GS/10, de 19 de novembro de 2010, Secretário de Segurança Pública resolve prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar (fl. 90);
- 12) Defesa Final (fls. 91/96);
- 13) Relatório Final (fls. 99/106);
- 14) Termo de encerramento e remessa do processo (fl. 107).

A Comissão Processante, em seu fundamentado relatório (fls. 99/106), analisando as provas produzidas e o aduzido na defesa escrita, concluiu pela responsabilização do servidor, em razão da violação dos deveres funcionais previstos no art. 137, incisos I, II III e IX, com incidência da conduta proibitiva prevista no art. 138, incisos IX e XVII, enquadrando-se a conduta no disposto no art. 153, incisos IV e XV, todos os dispositivos legais do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí, Lei Complementar Estadual nº 13/1994, sendo que a penalidade correspondente é a de **DEMISSÃO**.

É o Relatório. Passo a decidir.

A materialidade e autoria da infração cometida restaram sobejamente caracterizadas nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, constando depoimentos

de testemunhas que atestam o fato, bem como documentos que comprovam toda sua dinâmica.

Dos autos, extrai-se que o servidor processado é um agente administrativo que **exercia atividade policial irregularmente**, e usufruiu desta condição para cometer abusos contra pessoas da comunidade de Alto Longá-PI.

Outrossim resta comprovado que o processado andava armado sem ter porte legal, tendo inclusive efetuado disparos de arma de fogo em via pública ao tentar realizar uma prisão ilegal e ainda, no exercício irregular da função policial, com nítida usurpação de função pública, colocando em risco os moradores da cidade.

Como reforço à conclusão pela configuração dos ilícitos administrativos perpetrados pelo processado, consta do caderno processual, Ação de Desacato (fls. 33/39), na qual é afirmado pelo próprio servidor processado, suposta vítima do crime de desacato, na ocasião, que seria policial, bem como expõe ter efetuado disparo de arma de fogo, fato ocorrido no dia 04 de abril de 2007. Tal documentação, aliado aos demais elementos colhidos durante a instrução, constituem em prova inequívoca de que o servidor usurpava a função de policial.

No referido processo foram atendidos todos os requisitos e cumpridas todas as fases imprescindíveis ao regular desenvolvimento do PAD em referência, bem como foi assegurado ao acusado o direito à ampla defesa e ao contraditório, preceito estabelecido no art. 5º, LV, da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

Por fim, não há que se negar que o desempenho da relevante função de policial por quem não possuía a qualificação necessária, bem como não tenha sido regularmente investido no cargo, acarreta em potencial dano a toda a coletividade, mormente quando o agente, ao usurpar essa função pública, ainda pratica abusos como os delineados no presente processo.

ANTE O EXPOSTO, adotando como motivação desta decisão o Relatório Final da Comissão Processante (fls.99/106), que a integra, hei por bem considerar culpado o indiciado, **Manoel Marques de Moura, Agente Administrativo I, Classe "A", matrícula funcional nº 040.458-6**, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, por ter ficado comprovado que a sua conduta violou dos deveres previstos no art. 137, incisos I, II, III e IX, bem como incidiu na proibição prevista no art. 138, incisos IX e XVII, enquadrando-se nos termos do art. 153, incisos IV e XIII da Lei Complementar Estadual nº 13/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí, aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**.

Expeça-se o competente ato punitivo.

Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Estado da Segurança Pública para os devidos fins, inclusive cientificar o denunciado desta decisão, e posteriormente encaminhem-se os autos do processo à Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 14 de fevereiro de 2011.

WILSON NUNES MARTINS
Governador do Estado do Piauí



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, art. 162, I, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar Nº 23/GPAD/2009, instaurado pela Portaria nº 220/GAB/2009, da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Piauí,

R E S O L V E demitir o servidor **JOSÉ FRANCISCO SOARES LIMA**, do cargo de Agente da Polícia Civil 1ª Classe, matrícula funcional nº 009.735-7, do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Piauí, com fundamento no art. 67, da Lei Complementar nº 37, de 09 de março de 2004 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Piauí), por infringir o art. 58, XIII e XLV, da referida Lei, e, ainda, o artigo 153, IV e VII da Lei Complementar Estadual nº 13/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí.

2011. PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 14 de fevereiro de

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



Estado do Piauí
Secretaria de Governo
Palácio de Karnak

Processo Administrativo Disciplinar Nº 23/GPAD/2009

Portaria 220/GAB/2009

Representante: Administração Pública

Representado: José Francisco Soares Lima, Agente da Polícia Civil 1ª Classe, matrícula nº 009.735-7

JULGAMENTO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por intermédio da Portaria nº 220/GAB/2009, de 24 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial nº 27 de agosto de 2009, da Secretaria de Segurança Pública, objetivando apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **JOSÉ FRANCISCO SOARES LIMA, Agente da Polícia Civil 1ª Classe, matrícula nº 009.735-7**, relacionada ao disparo de arma de fogo contra o senhor Áureo Isaias de Mendonça, que veio a óbito, fato ocorrido por volta das 22:00h do dia 06/07/2000, no bairro Morro da Esperança, em Teresina-PI.

Regularmente instalada a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar passou a desenvolver atividades de instrução processual da seguinte forma:

- 1) Ofício PJ1VTJ nº 08/09, de 25 de junho de 2009, Ministério Público do Estado do Piauí remete cópias autenticadas da sentença, da certidão de trânsito em julgado e do mandado de prisão. (fl. 04);
- 2) Cópia da Sentença relativa ao crime de homicídio em tela (fls. 05/07);
- 3) Cópia da Certidão de Trânsito em Julgado (fl.09);
- 4) Cópia do Mandado de Prisão (fl.10);
- 5) Prontuário do servidor José Francisco Soares Lima (fls.11/13);
- 6) Ata de Instalação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (fl. 15);
- 7) Mandado de Citação para apresentação da defesa prévia (fl.17);
- 8) Defesa Prévia apresentada pelo servidor imputado (fls. 20/33);
- 9) Termo de Interrogatório do acusado (fl. 36);
- 10) Portaria nº 282/GAB/2009, da Delegada Corregedora Geral da Polícia Civil, prorrogando por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar;
- 11) Auto de apreensão de uma arma de fogo de uso do policial acusado (fl.37);
- 12) Laudo de exame em arma de fogo (fl.38/44);
- 13) Denúncia do Ministério Público (fls.82/87);
- 14) Inquérito Policial (fls.88/250);
- 15) Termo de Encerramento do volume nº1 do PAD (fl.201);
- 16) Termo de abertura do volume nº2 do PAD (fl.203);
- 17) Relatório do Inquérito Policial (fls.251/276);
- 18) Pedido de Prisão Preventiva (fl.279);
- 19) Mandado de Prisão Preventiva de José Francisco Soares Lima (fl.285);
- 20) Termos de depoimentos (fls.286/295 e 302/314);
- 21) Auto de qualificação e interrogatório do acusado (fls.318/319);
- 22) Despacho de Instrução e Indiciação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (fls. 329/332);
- 23) Citação do servidor imputado para apresentar Defesa Final escrita (fl. 334);
- 24) Defesa Final Escrita do servidor imputado (fls. 335/341);
- 25) Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (fls. 342/348);
- 26) Parecer PGE/PFCCA-010/2010-LT (fls. 352/365).

O Presidente da Comissão Processante, Carlos Alberto de Sousa Freitas, no Relatório Final (fls. 345 e 346), analisando as provas produzidas e o aduzido na defesa escrita, concluiu pela responsabilidade administrativa do servidor indiciado. Os dois outros membros que também compõe a comissão processante, Jetan Pinheiro Barbosa e Jairo Henrique Nogueira, são favoráveis pela não penalização administrativa do servidor.

A Douta Procuradoria Geral do Estado do Piauí, em seu Parecer PGE/PFCCA nº 010/2010 (fls.352/365), de 3 de novembro de 2010, concluiu o seguinte:

“pela responsabilização do servidor José Francisco Soares Lima, Agente da Polícia Civil, 1ª classe, matrícula nº 009.735-7, com base no art.58, XIII e XLV da Lei Complementar Estadual nº 37/04 - Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e no art. 153, IV e VII, da Lei Complementar Estadual nº 13/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí, considerando-se ainda, como previsto no seu art.149, os antecedentes funcionais e a reincidência, sendo que a penalidade correspondente é a de **DEMISSÃO**.”

É o Relatório. Passo a decidir.

De início, cumpre observar, que a preliminar suscitada pela defesa no processo administrativo acerca da prescrição quinquenal deve ser afastada, tendo em vista o disposto no artigo 163, §2º da Lei Complementar nº 13/94, que determina a aplicação dos prazos de prescrição previstos na lei penal às infrações disciplinares capituladas também como crime. Nesse sentido, a prescrição é de 20 anos, conforme disciplina o artigo 109, I, do Código Penal, haja vista que se trata de apuração da repercussão administrativa do crime de homicídio já reconhecido na esfera judicial.

Superada a preliminar, tem-se que a materialidade e autoria da infração cometida restaram sobejamente caracterizadas nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, constando depoimentos de testemunhas que atestam o fato, bem como laudos periciais que evidenciam toda a sua dinâmica.

Dos autos, extrai-se que a conduta do processado amoldou-se ao crime de homicídio praticado no exercício da função de policial civil, haja vista que durante abordagem policial, este perseguiu e atirou contra o veículo da vítima até feri-la mortalmente, tendo esta perdido o controle do carro que foi de encontro ao muro de uma residência.

No referido processo foram atendidos todos os requisitos e cumpridas todas as fases imprescindíveis ao regular desenvolvimento do PAD em referência, bem como foi assegurado ao acusado o direito à ampla defesa e ao contraditório, preceito estabelecido no art. 5º, LV, da Constituição Federal e nas Leis Complementares nº 13, de 03/01/94 e 037, de 09/03/04.

Há que se ressaltar que o servidor foi julgado no âmbito judicial, no ano de 2007 pelo crime de homicídio, com duas qualificadoras, com sentença transitada em julgado no ano de 2009, sendo condenado a cumprir pena de 15 anos e 02 meses de reclusão, fls.05/10.

Não obstante na esfera criminal não tenha havido condenação à perda do cargo, como é a exigência do art.92, I, a, do Código Penal, não se pode negar que a conduta do agente, devidamente reconhecida pelo Tribunal do Júri, constitui falta administrativa residual, uma vez que o servidor indiciado encontrava-se no pleno exercício da atividade funcional quando ceifou a vida da vítima, descumprindo claramente deveres inerentes à função de policial civil, tal como previsto nos incisos II, III e VII do art.57 da Lei Complementar nº37/2004 - Estatuto da Polícia Civil do Piauí, bem como violação da proibição constante no art.58, XIII e XLV do mesmo diploma legal.

Consta também nos autos do processo administrativo, conduta pretérita desabonadora. No seu histórico funcional (fls.11/13) há inclusive demissão no ano de 2002 em decorrência de Processo Administrativo Disciplinar, somente tendo retornado ao cargo em razão de sentença judicial de reintegração.

ANTE O EXPOSTO, adotando como motivação desta decisão o Parecer da Douta Procuradoria Geral do Estado (fls.352/365), que a integra, hei por bem considerar culpado o indiciado, **JOSÉ FRANCISCO SOARES LIMA, Agente da Polícia Civil 1ª Classe, matrícula nº 009.735-7**, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, por ter ficado comprovada a proibição contida no art.58, XIII e XLV, da Lei Complementar nº 37/04 - Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, enquadrando-se nos termos do art.67 da sobre dita lei, e no artigo 153, IV e VII da Lei Complementar Estadual nº 13/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Piauí, considerando-se, ainda, como previsto no seu art.149, os antecedentes funcionais, aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**.

Expeça-se o competente ato punitivo.

Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Estado da Segurança Pública para os devidos fins, inclusive cientificar o denunciado desta decisão, e posteriormente encaminhem-se os autos do processo à Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 14 de fevereiro de 2011.

WILSON NUNES MARTINS
Governador do Estado do Piauí

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE FAZENDA DECRETO DE 07 DE FEVEREIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LUIS MIGUEL DE MORAIS, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Posto Fiscal Nível A, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2011.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DECRETO DE 07 DE FEVEREIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JÔZE DE PINHO LUSTOSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2011.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

CLEA MARIA LUCAS, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2011.

DECRETOS DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011

LUZIA DE CARVALHO GONÇALVES SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2011.

MARIA GORETE BARROS LEITE, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Pagamentos, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2011.

ROGERIO XIMENES PRADO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Transportes, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2011.

IVANILDE CUNHA DA CRUZ, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Controle e Orçamento, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2011.

SILVANA LOPES VIANA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Controle Interno, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2011.

ALDENIR FONSECA VIANA, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Planejamento e Serviços, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2011.

RENATO DE CASSIA E SILVA FILHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Monitoramento da Folha de Pagamento, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2011.

ANTONIO GONÇALVES COSTA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Execução e Compras, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2011.

FRANSINETE MENDES RIBEIRO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Bens Imóveis, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2011.

CINTIA MARIA MONTEIRO FURTADO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Projetos e Reforma de Bens Imóveis, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2011.

DIEGO LEITE ALBUQUERQUE, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Bens Móveis, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2011.

JEANETE MARIA LEITE SOARES, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Suprimentos, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2011.

ELDISSON PEREIRA JACOBINA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Ensino e Aprendizagem, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2011.

FRANCISCO JOSE LIMA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerenciamento de Sistemas, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2011.

JOSE ARIMATEIA ALVES DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Componentes de Programa, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2011.

TERESINHA DE JESUS LIBANIO PINHEIRO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Malote Oficial, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2011.

SECRETARIA DE SAÚDE DECRETOS DE 07 DE FEVEREIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

CONCEIÇÃO DE MARIA RODRIGUES SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Desenvolvimento e Qualificação, símbolo DAS-3, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2011.

REGINALDO DOS SANTOS BEZERRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2011.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2011.

DECRETOS DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

CESSAR OS EFEITOS, a partir de 03 de Fevereiro de 2011, da designação interina de **JOALANDRO COELHO DE SOUSA**, publicada no Diário Oficial do Estado nº 006, de 10 de janeiro de 2011, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar II, Símbolo DAS-2, do Hospital Estadual José de Moura Fé de Simplício Mendes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ANA MARIA DE SOUSA SILVA MOURA, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar II, Símbolo DAS-2, do Hospital Estadual José de Moura Fé de Simplício Mendes, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 03 de Fevereiro de 2011.

JOSE AURELIO PIRES FERNANDES, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador do LACEN, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2011.

REGINA CELIA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador do LACEN, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2011.

RONALDO COSTA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador do LACEN, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2011.

LUCIVAN DA SILVA PAZ, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Transportes, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2011.

SECRETARIA DO TURISMO DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

CLEMENTINO SIQUEIRA BARBOSA SEGUNDO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Recursos de Informática, símbolo DAS-2, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2011.

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

CLAUDETE MIRANDA CASTRO, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Programas Especiais, símbolo DAS-3, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2011.

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011

ROSINEIDE AGUIDA DOS REIS COELHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Renda – Programa PROPIGER, símbolo DAS-2, do PROPIGER de Bela Vista do Piauí, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 10 de Fevereiro de 2011.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MANOEL DIVINO DE SOUSA SOBRINHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de CIRETRANS, símbolo DAS-2, da CIRETRAN de Piracuruca, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 10 de Fevereiro de 2011.

INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO ANTONINO FREIRE DECRETOS DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

REGINA CELE BONFIM DE SABOIA, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor-Adjunto, símbolo DAS-2, do Instituto Superior de Educação Antonino Freire, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2011.

MARIA AURILUCIA MOREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor-Geral, símbolo DAS-3, do Instituto Superior de Educação Antonino Freire, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2011.

MARTA REGINA COSTA E SILVA JESUINO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador, símbolo DAS-2, do Instituto Superior de Educação Antonino Freire, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2011.

ROSIMAR DA SILVA FEITOSA SOARES COSTA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador, símbolo DAS-2, do Instituto Superior de Educação Antonino Freire, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2011.

SECRETARIA DE GOVERNO DECRETOS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

TIAGO SAUNDERS MARTINS, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 03 de Fevereiro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

GILBERTO BATISTA DE CARVALHO JUNIOR, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 03 de Fevereiro de 2011.

DECRETOS DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ANNELIZE MOREIRA SMITH, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LEDA MARIA E. DANTAS LUZ COSTA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2011.

WILLANS TTERMAK RAMON RAMOS, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2011.

JOCION MENESES DA COSTA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2011.

FRANCISCA DA SILVA OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2011.

REGIRLANE MARIA SILVA NASCIMENTO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2011.

GILBERTO BARBOSA CARDOSO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2011.

NORBELINO LIRA DE CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2011.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ **DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JESUS LOPES DE SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2011.

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício/PRESI/SECRE-1662, de 09 de dezembro de 2010, do Tribunal Regional Federal da Primeira Região,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 101, de 29 de abril de 2008, colocar à disposição do Tribunal Regional Federal da Primeira Região/Seção Judiciária do Estado do Piauí, a partir de 01 de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011, **sem ônus para o órgão de origem**, a servidora **MARIA DAS DORES DE CARVALHO FILHA**, Agente Operacional de Serviço do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí – IAPEP.

FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ **DECRETOS DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

EDUYGES MARTINS DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2011.

ORLANDO SANTOS DE MELO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Análise de Inferência, símbolo DAS-2, da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2011.

MARIA LUCILIENE DE SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas, Administração e Finanças, símbolo DAS-4, da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2011.

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR **DECRETOS DE 07 DE FEVEREIRO DE 2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LARISSA RAVENNA GONÇALVES TEIXEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Comunicação, símbolo DAS-3, do Gabinete do Vice-Governador, com efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2011.

MARCELO PEREIRA CARDOSO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, do Gabinete do Vice-Governador, com efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2011.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ **DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ERIKA DE FREITAS ROCHA LOPES, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Técnico-Científico, símbolo DAS-3, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2011.

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL **DECRETOS DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FABIO HENRIQUE CARDOSO LIMA, do Cargo em Comissão, de Gerente de Imprensa, símbolo DAS-3, da Coordenadoria de Comunicação Social, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

DINAH IRACEMA CASTELO BRANCO SOARES, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Administrativo, símbolo DAS-2, da Coordenadoria de Comunicação Social, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2011.

ROBERT TRINDADE SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Coordenadoria de Comunicação Social, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2011.

ANA MARIA SILVA AZEVEDO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Coordenadoria de Comunicação Social, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2011.

DEUVANE DA ROCHA OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Coordenadoria de Comunicação Social, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2011.

CLARISSA MATOS POTY, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Diário Eletrônico, símbolo DAS-2, da Coordenadoria de Comunicação Social, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2011.

FRANCIANE BARBOSA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2, da Coordenadoria de Comunicação Social, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2011.



MARIA DA GUIA RODRIGUES DELGADO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Capacitação de Veículos Alternativos, símbolo DAS-2, da Coordenadoria de Comunicação Social, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2011.

LIVIA SAYONARA BARRADAS SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Coordenadoria de Comunicação Social, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2011.

PAULO MANOEL CARVALHO BARROS, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Fotografia, símbolo DAS-2, da Coordenadoria de Comunicação Social, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2011.

ANNE CAROLINNE DE PAIVA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Coordenadoria de Comunicação Social, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2011.

WILSON CAVALCANTE COSTA JUNIOR, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Coordenadoria de Comunicação Social, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2011.

FRANCISCO ROBERT VERAS PEDROSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Programas Diários, símbolo DAS-2, da Coordenadoria de Comunicação Social, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2011.

VICENTE ARAUJO DOS SANTOS FILHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Coordenadoria de Comunicação Social, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2011.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ **DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

VALDEMAR MACHADO VIEIRA, para exercer Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Manutenção e Conservação, símbolo DAS-4, do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2011.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA **DECRETOS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOSE VANDERIL LOPES, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Abastecimento, símbolo DAS-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 03 de Fevereiro de 2011.

RAIMUNDO NONATO LEITE DIAS, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Transportes, símbolo DAS-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 03 de Fevereiro de 2011.

JORGE LUIZ RODRIGUES, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 03 de Fevereiro de 2011.

DECRETOS DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011

CARLOS ALBERTO NEVES DE SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2011.

EDSON CARVALHO FILHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2011.

ELI LOPES TEIXEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2011.

FRANCISCO RAIMUNDO MENDES GONÇALVES, para exercer o Cargo em Comissão, de Delegado Distrital do Interior, símbolo DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2011.

ROSA MARIA FERREIRA DE ALMEIDA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2011.

SAULO JOSE SOARES VARÃO, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Administração de Recursos de Informática, símbolo DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2011.

WALDENE RAMOS RODRIGUES CAVALCANTE, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2011.

MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA ROCHA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2011.

ALANO DE SOUSA NETO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2011.

LUIZ DE OLIVEIRA LUCENA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2011.

JOAQUIM RODRIGUES MAGALHÃES NETO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2011.

RUBEN GUILHERME MELLO DO REGO MONTEIRO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2011.

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011

AMANDA DE MOURA LEITE, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2011.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ **DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº **TC-0-012046/03-DP**, da Polícia Militar do Estado do Piauí, **RESOLVE**

RETIFICAR o decreto s/n datado de 02/04/09, de transferência ex-ofício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.808/81, do **CAPITÃO-PM DAVID DE OLIVEIRA FREITAS**, RG nº 106605711-6, matrícula nº 010948-7, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de **CAPITÃO-PM**, no valor de R\$ 5.066,81 (CINCO MIL, SESSENTA E SEIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVO), mensais, em cumprimento ao **PARECER** da Procuradoria Geral do Estado (fls nº 189 a 199).